



Dispõe sobre a reclassificação de cifra orçamentária na categoria de programação que menciona.

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, nos termos do inciso II do art. 30 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º. Fica a Contabilidade da Câmara do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, nos termos do art. 40, art. 41, inciso I, art. 42 e art. 43, § 1º, inciso III, todos da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizada a proceder a reclassificação da despesa na dotação que menciona, na importância total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), consignando-os no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

<b>Crédito Adicional Suplementar</b>	<b>VALOR</b>
<b>Destino</b> (Abertura)	
<b>02.01.01.01.031.0050.2038 - Manutenção da Câmara Municipal</b>	
3.1.90.05 (ficha 4) - Outros Benefícios	R\$ 28.000,00
<b>Origem</b> (por Anulação)	
<b>02.01.01.01.031.0050.2038 - Manutenção da Câmara Municipal</b>	
3.1.90.08.00 (ficha 4) - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	R\$ 28.000,00

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, convalidando os efeitos relativos à abertura do exercício financeiro.



Ato da Mesa no 246, de 14 de março de 2022

Santa Isabel, 14 de março de 2022.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS

Presidente

JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA  
ALVES

1º Vice Presidente

JOSÉ ELÓI BARBOSA

2º Vice-Presidente

EDSON ROBERTO ALMEIDA  
FONTES

1º Secretário

OSVALDO PIMENTA DE ALMEIDA  
JUNIOR

2º Secretário

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.



Ato da Mesa no 246, de 14 de março de 2022

MARICÉLIA DOS SANTOS

Secretário Administrativo